

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

FACULDADE DE DIREITO JACY DE ASSIS

ARTIGO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALEXANORE SANTOS ALVES

O PAPEL DO ESTADO NA ECONOMIA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DE COMO O  
COLETIVISMO AFETA A PRODUTIVIDADE

UBERLÂNDIA-MG

2025

O PAPEL DO ESTADO NA ECONOMIA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DE COMO O  
COLETIVISMO AFETA A PRODUTIVIDADE

Trabalho de Conclusão de Curso, da  
Universidade Federal de Uberlândia, Faculdade  
de Direito “Prof. Jacy de Assis”.

Docente-orientador: Prof. Dr. Cláudio Ferreira  
Pazini

UBERLÂNDIA-MG

2025

# O PAPEL DO ESTADO NA ECONOMIA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DE COMO O COLETIVISMO AFETA A PRODUTIVIDADE

ALEXANORE SANTOS ALVES

## RESUMO

O presente artigo analisa o papel do Estado na economia brasileira, destacando os impactos do coletivismo e do intervencionismo estatal sobre a produtividade nacional. A pesquisa investiga como políticas econômicas baseadas no assistencialismo e em programas sociais amplamente financiados pelo governo podem comprometer o crescimento econômico e a eficiência produtiva do país. Para isso, o estudo adota uma abordagem teórica fundamentada nos princípios do liberalismo econômico, explorando as ideias de autores como Ludwig von Mises, Friedrich Hayek, Milton Friedman e Thomas Sowell.

A partir de uma análise crítica das políticas públicas brasileiras, este trabalho examina o impacto de regulamentações excessivas, altos tributos e subsídios estatais na competitividade do setor produtivo. Além disso, compara a experiência do Brasil com a de outros países que adotaram modelos econômicos mais liberais ou que reformularam suas políticas sociais de forma a incentivar a empregabilidade e a autonomia dos indivíduos. O estudo também aborda os desafios enfrentados por empresas e trabalhadores diante de um sistema altamente intervencionista, além de avaliar possíveis alternativas para conciliar proteção social e liberdade econômica.

Os resultados indicam que o excesso de intervenção estatal e a priorização de políticas assistencialistas sem contrapartidas produtivas geram distorções no mercado, reduzindo incentivos ao empreendedorismo e à inovação. Como proposta, o artigo sugere medidas que busquem um equilíbrio entre o papel regulador do Estado e a promoção de um ambiente favorável ao livre mercado, com políticas sociais voltadas para a capacitação e a inclusão produtiva.

**Palavras-chave:** Intervencionismo estatal; Coletivismo; Produtividade; Programas sociais; Economia brasileira; Livre mercado.

## ABSTRACT

This article analyzes the role of the State in the Brazilian economy, emphasizing the impacts of collectivism and state interventionism on national productivity. The research investigates how economic policies based on welfare programs and government-funded social assistance can compromise the country's economic growth and productive efficiency. To this end, the study adopts a theoretical approach grounded in the principles of economic liberalism, drawing on the ideas of authors such as Ludwig von Mises, Friedrich Hayek, Milton Friedman, and Thomas Sowell.

Through a critical analysis of Brazilian public policies, this paper examines the effects of excessive regulation, high taxation, and state subsidies on the competitiveness of the productive sector. It also compares Brazil's experience with that of other countries that have adopted more liberal economic models or restructured their social policies to promote employability and individual autonomy. The study further addresses the challenges faced by businesses and workers under a highly interventionist system and evaluates possible alternatives to reconcile social protection with economic freedom.

The findings indicate that excessive state intervention and the prioritization of assistance policies without productive counterparts create distortions in the market, reducing incentives for entrepreneurship and innovation. As a proposal, the article suggests measures aimed at balancing the regulatory role of the State with the promotion of a market-friendly environment, including social policies focused on training and productive inclusion.

**Keywords:** State intervention; Collectivism; Productivity; Social programs; Brazilian economy; Free market.

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	2
2.1	Conceito de intervencionismo estatal: características e fundamentação teórica .....	2
2.2	Princípios do Coletivismo e sua Relação com Políticas Econômicas e Sociais.....	3
2.3	O impacto da regulação estatal e dos programas sociais na produtividade.....	4
2.4	Intervenção estatal e livre mercado: Um contraponto teórico.....	5
2.5	Legislação e normas brasileiras que influenciam a produtividade, o coletivismo e os programas sociais .....	6
3.	ANÁLISE DO COLETIVISMO ESTATAL NA ECONOMIA BRASILEIRA .....	8
3.1	Políticas econômicas coletivistas no Brasil: Um panorama histórico .....	8
3.2	Setores econômicos mais afetados pelo intervencionismo estatal .....	9
3.2.1.	Setor de energia e combustíveis .....	9
3.2.2.	Setor financeiro e de crédito .....	10
3.2.3.	Setor industrial e de infraestrutura.....	10
3.2.4.	Setor automotivo .....	10
3.2.5.	Setor de educação e serviços sociais .....	11
3.2.6.	Setor trabalhista e previdenciário .....	12
3.2.7.	Setor cultural e o uso político da intervenção estatal: o caso da Lei Rouanet.....	12
3.3	Efeitos da intervenção estatal e dos programas sociais na produtividade .....	12
3.4	Desafios enfrentados por empresas e trabalhadores sob um sistema coletivista.....	14
3.5	Comparação com outros países: Modelos de intervenção, programas sociais e suas consequências econômicas .....	15
4.	ANÁLISE DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SEU IMPACTO ECONÔMICO .....	17
4.1	Principais programas sociais no Brasil: Finalidades e justificativas .....	17
4.2	O uso de impostos e recursos do Estado para financiar programas sociais.....	19
4.3	Críticas e controvérsias: O impacto do assistencialismo na economia brasileira.....	21
4.4	Avaliação de alternativas: Políticas de capacitação e inclusão no mercado de .....	23

Trabalho .....	23
5. ESTUDO DE CASOS .....	24
5.1 Comparação com países de economia liberal e uso de políticas sociais focadas na empregabilidade.....	24
5.2 Reflexão sobre os resultados alcançados: Lições para a economia brasileira.....	25
6. ANÁLISE CRÍTICA E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
6.1 Reflexão sobre a possibilidade de um modelo híbrido: Intervencionismo moderado e liberdade econômica com políticas sociais de capacitação .....	26
6.2 Sugestões para políticas públicas que promovam o crescimento econômico sustentável e a capacitação dos beneficiários .....	26
Condicionais produtivas nos programas sociais: exigir participação em cursos técnicos, profissionalizantes ou programas de empregabilidade como critério para manutenção do benefício.....	27
6.2.1 Vouchers de capacitação e microcrédito produtivo orientado: permitir que beneficiários escolham sua formação ou iniciem empreendimentos com orientação técnica e financeira. ....	27
6.2.2 Revisão do cadastro de beneficiários: auditar e integrar bases de dados para evitar fraudes, sobreposições e dependência de longo prazo. ....	27
6.2.3 Redução da carga tributária sobre o trabalho e o empreendedorismo: facilitar a transição da assistência para o mercado formal, desonerando MEIs, pequenos empresários e empregos de base.....	27
6.2.4 Reforma do ensino médio e técnico: com foco em habilidades práticas e demandas reais do mercado, aproximando a educação do setor produtivo.....	27
6.2.5 Estímulo à formalização e à produtividade local: por meio de desburocratização e incentivo a arranjos produtivos locais, cooperativas e negócios de impacto. 27	
6.5 Conclusões finais e recomendações para o desenvolvimento da produtividade no Brasil .....	27
7. REFERÊNCIAS: .....	28

## 1. INTRODUÇÃO

A economia de um país representa um dos principais pilares de sua estabilidade e desenvolvimento, sendo diretamente influenciada pelo grau de intervenção estatal e pelo modelo de políticas públicas adotado. No Brasil, a atuação do Estado tem historicamente se caracterizado por um forte intervencionismo e pela implementação de políticas coletivistas que, apesar de sua intenção declarada de promover o bem-estar social, frequentemente resultam em distorções econômicas que impactam negativamente a produtividade e o crescimento econômico.

O debate sobre o papel do Estado na economia brasileira é fundamental para compreender os desafios estruturais que impedem o país de alcançar maior competitividade e eficiência produtiva. O modelo atual, baseado em uma alta carga tributária, regulamentação excessiva e programas sociais assistencialistas, levanta questionamentos sobre sua real eficácia e sustentabilidade a longo prazo. Em muitos casos, políticas de subsídios e benefícios sociais acabam por desestimular o trabalho e o empreendedorismo, tornando-se um entrave ao desenvolvimento econômico.

Segundo Paulo Feldman, professor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEA) da Universidade de São Paulo (USP), a produtividade brasileira caiu 4,5% apenas em 2022 e nos últimos 40 anos a média de crescimento da produtividade do brasileiro foi de apenas 0,6% ao ano (FELDMANN, 2023). Tendo esse dado posto, Paulo os correlaciona com a alta taxa de juros, o péssimo ambiente de negócios do Brasil, a alta carga tributária, a burocracia, a qualidade da mão de obra dentre outros motivos.

É necessário entender em que medida o coletivismo estatal, especialmente expresso em programas sociais, afeta a produtividade e a eficiência econômica no Brasil? Para tanto, a pesquisa se fundamenta em uma revisão teórica embasada no pensamento liberal, explorando conceitos de livre mercado, intervenção estatal e assistencialismo. Além disso, serão analisadas políticas econômicas historicamente adotadas no Brasil e comparadas com experiências internacionais que demonstram maior eficiência na conciliação entre crescimento econômico e proteção social.

Será avaliado o impacto das políticas coletivistas sobre a produtividade nacional, identificando as principais barreiras impostas pelo intervencionismo estatal e discutindo

alternativas que possam equilibrar desenvolvimento econômico e inclusão social de forma sustentável. Para isso, será adotada uma abordagem qualitativa e comparativa, utilizando dados econômicos e estudos de caso que evidenciem os efeitos práticos das políticas em questão.

O excesso de intervenção estatal e a priorização de políticas de assistência social sem contrapartidas produtivas representam um entrave ao desenvolvimento brasileiro. Como solução, sugere-se a adoção de políticas que estimulem a liberdade econômica, a desburocratização e a capacitação da população, permitindo uma transição do assistencialismo para a empregabilidade e o crescimento sustentável.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Conceito de intervencionismo estatal: características e fundamentação teórica

O intervencionismo estatal se caracteriza pela simples ação do Estado em algum setor, produzindo assim alterações não naturais e, portanto, consequências artificiais e manipuláveis. As intervenções geralmente são realizadas através do poder de ação que o Estado detém e através de atividades jurídicas que se apresentam como medidas provisórias, leis etc.

A economia é uma ciência e deve ser levada a sério, pois seu estado reflete na vida de toda uma nação, e muitas vezes até mesmo várias nações. Logo, sua manipulação de forma artificial, traz consequências para todos que estão sob ela, incluindo pessoas físicas e jurídicas.

O Brasil detém um longo histórico de intervencionismo econômico, sempre promovendo medidas que de certa forma são contrárias ao mercado, especialmente no setor privado. Geralmente essas medidas são de caráter populista e coletivista, ações que apenas remediavam problemas bem mais complexos, isto é, tratam apenas os sintomas, mas não as causas.

Além disso, há de se destacar que quanto mais o governo intervém na economia de um país, mais liberdade perde o seu povo e suas empresas, assim elucida Milton Friedman em sua introdução de Capitalismo e Liberdade “Qualquer ação do governo representa um perigo. [...] A concentração de poder político, mesmo com boas intenções, tende a atrair pessoas com objetivos que nem sempre são compatíveis com a liberdade.” (FRIEDMAN, 1984)

Ademais, a utilização do intervencionismo pelo Estado, gera uma condição artificial em uma nação, o que requer que seja mantida, pois sem a presença do Estado essa condição não seria plausível ao acaso e justamente devido à necessidade da intervenção do Estado para mantimento, autores como Ludwig von Mises afirmam que o intervencionismo cria um “terceiro caminho” insustentável entre o capitalismo puro e o socialismo (MISSES, 2024). Ele

argumenta que, uma vez iniciado, o interventionismo tende a crescer continuamente, já que suas próprias falhas são justificadas como motivo para mais intervenção — um círculo vícios, assim como na representação de ouroboros.<sup>1</sup>

## 2.2 Princípios do Coletivismo e sua Relação com Políticas Econômicas e Sociais

O coletivismo pode ser definido como uma doutrina político-econômica que prioriza os interesses do grupo ou da coletividade em detrimento das liberdades individuais. Parte-se da ideia de que o bem comum deve ser alcançado através da ação coordenada do Estado, o que legitima a intervenção direta do poder público nas decisões econômicas e sociais. Na prática, esse modelo pressupõe a centralização de decisões, a redistribuição compulsória de renda, a ampliação de programas sociais universais e a diluição da responsabilidade individual perante o progresso.

Para Ludwig von Mises (2010), o coletivismo representa uma negação da liberdade individual como motor do progresso social. Ao substituir a iniciativa pessoal por imposições estatais, o sistema coletivistamina os incentivos naturais que promovem a inovação, a competição e o mérito. O autor alerta que “a ideia de que se pode manter a liberdade em um sistema coletivista é uma ilusão. O coletivismo exige submissão total ao plano social estabelecido por um grupo no poder” (MISES, 2010, p. 44).

Friedrich Hayek (1990) aprofunda a crítica ao mostrar que o coletivismo leva inevitavelmente à coerção e ao autoritarismo, mesmo quando suas propostas emergem sob pretextos democráticos. Em *O Caminho da Servidão*, Hayek argumenta que o planejamento central da economia exige o controle dos meios de produção e a definição de metas coletivas, o que suprime a diversidade de valores individuais e reduz a liberdade: “Os coletivistas acreditam que basta planejar a sociedade para eliminar desigualdades. Mas o planejamento leva à coerção, e a coerção destrói a liberdade” (HAYEK, 1990, p. 55).

Milton Friedman (1984), por sua vez, destaca que o coletivismo opera por meio da substituição das decisões voluntárias de mercado por ordens políticas, o que resulta em distorções econômicas, ineficiência e perda de dinamismo produtivo. “O governo, ao tentar

---

<sup>1</sup> O Ouroboros é um símbolo antigo que representa uma serpente ou dragão que se morde pela cauda, formando um círculo. Este símbolo é frequentemente associado a conceitos como eternidade, ciclo de vida, infinito, renovação e transformação.

fazer o bem por meio do coletivismo, frequentemente realiza o mal, pois elimina os incentivos e substitui decisões voluntárias por imposições” (FRIEDMAN, 1984, p. 23).

Thomas Sowell (2017) complementa esse pensamento ao criticar o uso de termos emocionalmente atrativos como “justiça social”, frequentemente utilizados para justificar políticas coletivistas que, na prática, criam dependência, desestimulam o esforço e reduzem a mobilidade social. Ele ressalta que “políticas baseadas em coletivismo não são neutras; elas criam dependência, eliminam escolhas e desincentivam a busca por mérito” (SOWELL, 2017, p. 15).

Esses princípios coletivistas encontram reflexo direto nas políticas econômicas e sociais adotadas por muitos governos, inclusive o brasileiro. Entre as práticas mais comuns estão: programas de transferência de renda sem exigência de contrapartidas produtivas; subsídios estatais a empresas ineficientes; estatização de serviços básicos e setores produtivos; e um sistema tributário altamente progressivo, que penaliza a acumulação de capital e o empreendedorismo. Embora apresentadas como políticas de justiça social, essas medidas geram desestímulo à produtividade, aumento do déficit público e dependência estrutural dos indivíduos em relação ao Estado.

Assim, comprehende-se que o coletivismo, ao negar a autonomia do indivíduo e colocar o Estado como principal agente econômico e social, reduz a capacidade de geração de riqueza da nação, além de comprometer o crescimento sustentável e a prosperidade de longo prazo.

### 2.3 O impacto da regulação estatal e dos programas sociais na produtividade

O excesso de regulamentações estatais torna o processo produtivo nacional notoriamente oneroso e burocrático, exigindo que empreendedores e empresas enfrentem uma série de etapas e exigências para obter autorizações e licenças necessárias para operar. Esse ambiente hostil ao empreendedorismo afeta diretamente a geração de riqueza, limitando tanto a liberdade econômica quanto a liberdade individual.

A regulação estatal, quando utilizada de forma excessiva e mal direcionada, atua como um obstáculo ao dinamismo econômico e à inovação. Isso se reflete nos dados do *Index of Economic Freedom 2024*, que evidenciam uma correlação clara entre países com maior liberdade econômica — caracterizados por menos regulações, sistema jurídico eficiente e baixos níveis de intervenção estatal — e níveis mais elevados de prosperidade, riqueza per capita e produtividade (MILLER, 2024, p. 20)

O Brasil, infelizmente, figura na 124<sup>a</sup> posição do ranking global de liberdade econômica, sendo superado por países como Camboja, Senegal, Bangladesh, Quênia, Angola, África do Sul, Benim e até mesmo Fiji e Tanzânia. Essa posição reflete um ambiente institucional hostil à produtividade e ao crescimento sustentável.

O índice é composto por 12 critérios, nos quais o Brasil apresenta desempenhos alarmantes:

- Direitos de Propriedade: 106º
- Eficácia Judicial: 116º
- Integridade do Governo: 113º
- Carga Tributária: 140º
- Gasto do Governo: 100º
- Saúde Fiscal: 140º
- Liberdade de Negócios: 103º
- Liberdade de Trabalho: 67º
- Liberdade Monetária: 147º
- Liberdade de Comércio Exterior: 120º
- Liberdade de Investimento: 131º
- Liberdade Financeira: 147º

Tais indicadores apontam para um Estado hipertrofiado, que centraliza excessivamente o controle econômico e restringe o livre funcionamento dos mercados. Além disso, políticas assistencialistas descoladas de contrapartidas produtivas agravam o quadro, promovendo dependência estatal ao invés de inclusão pelo trabalho.

#### 2.4 Intervenção estatal e livre mercado: Um contraponto teórico

A tensão entre intervenção estatal e livre mercado é uma das mais relevantes na teoria econômica moderna, especialmente quando analisada sob o prisma da produtividade e da liberdade individual. Enquanto o intervencionismo parte do pressuposto de que o Estado é o agente regulador necessário para corrigir falhas de mercado e promover justiça social, o liberalismo econômico defende que a prosperidade surge da livre iniciativa, da concorrência e da responsabilidade individual, sendo a intervenção estatal, via de regra, um fator de distorção econômica.

Para os teóricos da escola austriaca, como Ludwig von Mises e Friedrich Hayek, a intervenção estatal na economia é sempre um risco à liberdade. Mises afirma que o

planejamento central da economia tende a se expandir indefinidamente, já que cada nova intervenção cria desequilíbrios que exigem novas intervenções, num ciclo vicioso que culmina na perda de eficiência e na estagnação econômica. Para ele, o mercado, quando deixado livre, tende naturalmente ao equilíbrio através da ação humana e da formação espontânea de preços.

## 2.5 Legislação e normas brasileiras que influenciam a produtividade, o coletivismo e os programas sociais

O arcabouço jurídico brasileiro está historicamente marcado por uma forte tendência intervencionista, herdada de uma tradição positivista e centralizadora que permeia tanto a Constituição Federal quanto a legislação infraconstitucional. Essa estrutura normativa exerce influência direta sobre a produtividade nacional ao impor obstáculos à livre iniciativa, ao empreendedorismo e à autonomia econômica dos indivíduos e empresas.

A Constituição Federal de 1988, embora garanta a livre iniciativa como um dos fundamentos da República (art. 1º, IV)<sup>2</sup>, ao lado da propriedade privada (art. 5º, XXII)<sup>3</sup>, também estabelece uma ampla atuação do Estado na ordem econômica e social. Os artigos 170 a 192<sup>4</sup> consagram o chamado “modelo de economia mista”, no qual a atuação estatal vai além da regulação, alcançando a prestação direta de serviços, a execução de políticas públicas redistributivas e a intervenção nos setores produtivos (BRASIL, 1988).

Dentre os dispositivos mais impactantes, destaca-se o art. 170, que orienta a ordem econômica pelos princípios da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa, mas ao mesmo tempo impõe como diretrizes a função social da propriedade, a redução das desigualdades sociais e regionais e o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. Tais princípios, embora válidos em sua essência, têm sido frequentemente

<sup>2</sup> **Art. 1º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

<sup>3</sup> **Art. 5º**, inciso XXII, da Constituição Federal de 1988 dispõe:  
XXII – é garantido o direito de propriedade;

<sup>4</sup> **Art. 170.** A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: III – função social da propriedade; VII – redução das desigualdades regionais e sociais;  
**Art. 192.** O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, será regulado por lei complementar.

utilizados para justificar uma ampla gama de intervenções estatais que comprometem a liberdade econômica e distorcem os incentivos produtivos.

Além da Constituição, o sistema tributário nacional, disciplinado pelo Código Tributário Nacional (CTN) e por uma infinidade de normas esparsas, representa um entrave significativo à produtividade. Com alta carga tributária, complexidade normativa e elevado grau de insegurança jurídica, o Brasil figura entre os países com pior ambiente tributário do mundo. A multiplicidade de obrigações acessórias, as constantes mudanças legislativas e a falta de uniformidade na interpretação das normas contribuem para um cenário de desestímulo à formalização e ao investimento (BRASIL, 1966).

No campo dos programas sociais, a legislação brasileira também reflete um viés coletivista. Leis como a Lei nº 10.836/2004<sup>5</sup>, que institui o *Programa Bolsa Família*, e posteriormente a Lei nº 14.284/2021<sup>6</sup>, que cria o *Auxílio Brasil*, priorizam a transferência direta de renda sem exigência de contrapartidas produtivas eficazes. Embora a assistência social seja um direito constitucional previsto no art. 6º da CF/88<sup>7</sup>, a ausência de mecanismos que estimulem a inserção no mercado de trabalho e a capacitação profissional contribui para a manutenção de ciclos de dependência econômica, em vez de promover autonomia e crescimento.

Outro ponto crítico é o engessamento das relações de trabalho promovido por legislações como a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que, apesar de modernizações recentes — como a Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017)<sup>8</sup> —, ainda impõe rigidez

<sup>5</sup> Lei nº 10.836/2004 – Institui o Programa Bolsa Família

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo federal, o Programa Bolsa Família, destinado à transferência direta de renda com condicionalidades às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional, a educação e a saúde dessas famílias.

<sup>6</sup> Lei nº 14.284/2021 Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Cidadania, o Programa Auxílio Brasil, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, com a finalidade de promover a cidadania e superar a situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência direta de renda, articulada com políticas públicas voltadas ao trabalho, ao empreendedorismo e à qualificação profissional.

<sup>7</sup> Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

<sup>8</sup> BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para adequar a legislação às novas relações de trabalho. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm). Acesso em: 19 mar. 2025.

contratual e altos custos de contratação e demissão, dificultando a dinamização do mercado de trabalho e a adaptação rápida a mudanças econômicas (BRASIL, 2017).

Em suma, o conjunto normativo brasileiro, apesar de conter dispositivos que formalmente reconhecem a liberdade econômica, impõe na prática uma série de barreiras regulatórias e fiscais que comprometem a produtividade, promovem o coletivismo estatal e desincentivam o esforço individual e empresarial. A superação desse modelo exige uma profunda revisão do papel do Estado na economia, com foco na simplificação normativa, na desburocratização e na promoção da liberdade econômica como motor do desenvolvimento sustentável.

### 3. ANÁLISE DO COLETIVISMO ESTATAL NA ECONOMIA BRASILEIRA

#### 3.1 Políticas econômicas coletivistas no Brasil: Um panorama histórico

A trajetória econômica do Brasil está marcada por uma forte presença do Estado como agente centralizador e controlador das atividades produtivas. Desde o período imperial até a contemporaneidade, o país adotou políticas que, sob diferentes pretextos, favoreceram a expansão do poder estatal em detrimento da liberdade econômica, da concorrência e da eficiência produtiva. Esse viés coletivista foi se intensificando com o passar das décadas, consolidando um modelo de dependência, intervencionismo e baixa produtividade estrutural.

Durante o período Vargas (1930–1945 e 1951–1954), a intervenção estatal foi institucionalizada. A criação de empresas estatais estratégicas, como a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e a Petrobras, marcou o início de uma economia nacionalista, centralizadora e verticalizada, onde o Estado assumia o papel de protagonista no processo de industrialização. A justificativa ideológica estava ancorada na ideia de “desenvolvimento com proteção social”, inspirada por doutrinas trabalhistas e autoritárias de viés claramente coletivista.

Nos anos 1950 e 1960, o nacional-desenvolvimentismo fortaleceu ainda mais esse modelo. Sob os governos de Juscelino Kubitschek e João Goulart, a ênfase foi no planejamento econômico centralizado, na ampliação dos gastos públicos e na substituição de importações como motor da economia. O modelo defendia que o Estado deveria “liderar” o desenvolvimento, o que resultou em desequilíbrios fiscais, expansão da dívida pública e ineficiências produtivas.

Mesmo durante o regime militar (1964–1985), apesar de avanços em infraestrutura e crescimento em certos períodos, o planejamento econômico estatal continuou como pilar. A criação de mega instituições como o BNDES e a manutenção de subsídios generalizados são exemplos de como o Estado brasileiro seguiu pautado em um dirigismo econômico centralizador. Esse modelo resultou em um endividamento crônico, culminando na crise da dívida externa nos anos 1980 e na estagflação que marcou a chamada "década perdida".

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Brasil institucionalizou direitos sociais amplos, mas ao mesmo tempo consolidou uma estrutura estatal pesada, burocrática e centralizadora. A Constituição expandiu o escopo das obrigações estatais, criou novos programas de assistência social e conferiu elevada rigidez orçamentária, dificultando reformas e aprofundando o modelo coletivista.

Mesmo após os tímidos avanços liberais durante o governo Fernando Henrique Cardoso (1995–2002), com privatizações e estabilização monetária, a tendência intervencionista voltou com força nos governos subsequentes. A partir de 2003, sob a gestão petista, o país assistiu a uma reestatização informal da economia, com o uso de bancos públicos, controle de preços, subsídios setoriais e programas sociais massivos — como o Bolsa Família — sem contrapartidas estruturantes. Isso gerou dependência populacional e desequilíbrio fiscal, mascarando os efeitos perversos de uma política coletivista sob o verniz da inclusão social.

Portanto, o Brasil construiu, ao longo do tempo, uma tradição de políticas econômicas que priorizam o controle estatal em detrimento da liberdade de mercado. Essa herança coletivista, além de promover ineficiência, compromete a produtividade e desincentiva a responsabilidade individual, representando um entrave ao desenvolvimento econômico sustentável e à verdadeira emancipação social.

### 3.2 Setores econômicos mais afetados pelo intervencionismo estatal

O intervencionismo estatal no Brasil é disseminado e desproporcionalmente concentrado em setores considerados “estratégicos”, o que resulta em distorções econômicas, baixa competitividade, ineficiência alocativa de recursos e perda de produtividade. Ao interferir diretamente na lógica de mercado, o Estado compromete o desenvolvimento orgânico de diversos segmentos da economia. A seguir, destacam-se os principais setores afetados:

#### 3.2.1. Setor de energia e combustíveis

A forte presença estatal, sobretudo por meio da Petrobras, promove um ambiente de monopólio de fato. A política de controle de preços dos combustíveis, adotada em diferentes governos com finalidades populistas, prejudica a atratividade de investimentos e compromete a lógica de mercado. A insegurança regulatória impede o desenvolvimento de um setor energético diversificado e competitivo.

### 3.2.2. Setor financeiro e de crédito

Os bancos públicos, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o BNDES<sup>9</sup>, são utilizados como instrumentos de política econômica e favorecimento político. O crédito direcionado com taxas subsidiadas gera alocação ineficiente de recursos, beneficiando grandes grupos empresariais com conexões políticas e prejudicando pequenas e médias empresas. Isso compromete a formação de um sistema financeiro competitivo e acessível.

### 3.2.3. Setor industrial e de infraestrutura

A política industrial brasileira tem sido marcada por protecionismo e incentivo estatal artificial, com destaque negativo para a estratégia de “campeões nacionais”. O favorecimento estatal, por meio do BNDES e de regimes especiais, não gerou os retornos esperados e deixou um rastro de ineficiência. A infraestrutura, por sua vez, sofre com baixa participação privada devido à complexidade regulatória e à insegurança jurídica.

### 3.2.4. Setor automotivo

O setor automotivo no Brasil é um dos exemplos mais claros de um modelo dependente de subsídios contínuos, protecionismo e intervencionismo direto. Desde os anos 1950, a indústria automobilística tem sido artificialmente sustentada por incentivos fiscais e barreiras à importação. Isso gerou um ambiente pouco competitivo, com baixa produtividade, baixo nível tecnológico e preços elevados para o consumidor.

Recentemente, o governo Lula (2023) relançou uma política de subsídio direto à aquisição de veículos populares, promovendo descontos artificiais bancados com recursos públicos. Embora justificada como estímulo à economia e acesso ao consumo, essa medida reforça a dependência do setor a políticas populistas e enfraquece o incentivo à inovação e à eficiência produtiva. Ao invés de fomentar a competitividade e a abertura do setor, o Estado

---

<sup>9</sup> BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

opta por medidas de curto prazo que geram distorções e desorganizam a cadeia produtiva (BRASIL, 2023).

### 3.2.5. Setor de educação e serviços sociais

O domínio estatal sobre a educação no Brasil reflete a lógica coletivista, na qual o Estado assume a função de provedor universal, muitas vezes sem mecanismos eficazes de aferição de resultados. A má alocação de recursos públicos na área educacional, tanto no ensino básico quanto na pós-graduação, compromete o desempenho institucional e não estimula a eficiência acadêmica.

Um exemplo evidente dessa intervenção pouco eficiente está na concessão de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, financiadas por instituições como a CAPES<sup>10</sup> e o CNPq<sup>11</sup>. Embora esses incentivos sejam importantes para a produção científica, muitos dos programas funcionam sem avaliações regulares de produtividade intelectual, sem vínculo com demandas do setor produtivo e sem mecanismos de prestação de contas concretos. Em diversos casos, o beneficiário conclui o programa sem qualquer impacto relevante sobre o sistema de inovação nacional, ou mesmo sem publicar trabalhos científicos com repercussão prática.

Dados do CNPq revelam que, em 2024, o investimento total em bolsas de produtividade em pesquisa foi de R\$ 466,7 milhões, representando um aumento de aproximadamente 50% em relação ao ano anterior (BRASIL, 2024). Apesar desse investimento expressivo, o Brasil ocupa a 49ª posição no Índice Global de Inovação 2023, indicando uma baixa relação entre investimento e retorno científico (WIPO, 2023).

No que se refere aos serviços sociais, programas de transferência de renda como o Bolsa Família e o Auxílio Brasil permanecem com foco primário em alívio imediato da pobreza, mas sem integração com políticas educacionais ou de qualificação profissional. A ausência de contrapartidas produtivas perpetua a dependência estatal e reduz as chances de ascensão socioeconômica, esvaziando o potencial transformador da política social.

Portanto, tanto na educação quanto nos serviços sociais, a lógica do intervencionismo estatal brasileiro substitui a eficiência e a responsabilidade por um modelo padronizado de provisão pública, onde o mérito, a inovação e a produtividade são frequentemente ignorados em nome de uma distribuição equitativa, porém improdutiva, de recursos.

<sup>10</sup> Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

<sup>11</sup> Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### 3.2.6. Setor trabalhista e previdenciário

Apesar dos avanços da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), o sistema legal ainda impõe elevados custos à contratação e rescisão, gerando informalidade e insegurança jurídica. O modelo previdenciário, historicamente deficitário, pressiona o orçamento público e perpetua uma lógica de promessas estatais insustentáveis.

### 3.2.7. Setor cultural e o uso político da intervenção estatal: o caso da Lei Rouanet

A atuação do Estado no setor cultural, por meio de leis de incentivo como a Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991)<sup>12</sup>, representa outro exemplo de intervenção estatal sem contrapartidas claras de retorno econômico ou mensuração de impacto social objetivo. Embora oficialmente destinada à promoção da cultura nacional, a lei permite a captação de recursos públicos via renúncia fiscal por artistas, produtoras e instituições culturais — muitas vezes sem critérios técnicos ou meritocráticos rigorosos.

Além disso, tal mecanismo tem sido amplamente criticado por favorecer artistas alinhados ideologicamente ao governo de turno, configurando um uso politizado da cultura como instrumento de formação de opinião e manutenção de poder. Do ponto de vista liberal, esse modelo desvirtua o papel do Estado, deslocando recursos da atividade produtiva para o patrocínio de projetos de baixa relevância pública, e substituindo a livre concorrência e o mérito por privilégios arbitrários.

Como bem advertia Bastiat, “o Estado é a grande ficção pela qual todos tentam viver às custas de todos” (BASTIAT, 2010). No caso da Lei Rouanet, esse princípio se manifesta por meio da transferência de recursos do setor privado para artistas previamente selecionados por critérios muitas vezes subjetivos, o que desestimula a autonomia da produção cultural e fere os fundamentos da livre iniciativa.

## 3.3 Efeitos da intervenção estatal e dos programas sociais na produtividade

A produtividade de uma nação está intrinsecamente relacionada ao grau de liberdade econômica de seus cidadãos e à eficiência com que os recursos são alocados no sistema produtivo. Nesse contexto, a intervenção estatal excessiva e a expansão de programas sociais sem contrapartidas produtivas configuram barreiras estruturais ao crescimento sustentável do Brasil. O modelo assistencialista-coletivista vigente, ao privilegiar a distribuição de renda via

---

<sup>12</sup> Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Restabelece princípios da Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet)

políticas públicas centralizadas, compromete os incentivos à produção, à eficiência e ao esforço individual.

Um dos principais efeitos da intervenção estatal sobre a produtividade está na alocação inefficiente de recursos. Ao direcionar capital público para setores e grupos privilegiados, o Estado distorce os sinais do mercado e desestimula o investimento privado. Os subsídios, as isenções fiscais seletivas e o crédito direcionado transferem recursos para atividades nem sempre competitivas ou inovadoras, gerando um ambiente de dependência econômica, corporativismo e baixa eficiência produtiva.

No âmbito social, programas como o Bolsa Família (Lei nº 10.836/2004) e o Auxílio Brasil (Lei nº 14.284/2021), embora relevantes para mitigar a pobreza em situações emergenciais, têm sido operados como instrumentos de manutenção de capital político, em detrimento da emancipação dos beneficiários. A ausência de mecanismos estruturados de capacitação profissional, inclusão produtiva e metas de transição para o mercado de trabalho acaba por perpetuar ciclos de dependência, especialmente nas regiões mais vulneráveis do país.

Além disso, o financiamento dessas políticas via aumento da carga tributária e da dívida pública impõe custos indiretos à produtividade. O ambiente tributário brasileiro — um dos mais complexos do mundo — impacta diretamente os custos de produção, dificulta o crescimento de empresas e desestimula o empreendedorismo. Com isso, o setor produtivo formal é penalizado duplamente: primeiro pelos encargos tributários, e depois pela concorrência com setores dependentes de políticas estatais.

Do ponto de vista da teoria econômica, autores como Thomas Sowell e Ludwig von Mises são categóricos ao apontar que a expansão do Estado sobre a esfera econômica enfraquece os fundamentos da produtividade. Sowell, ao discutir os efeitos do assistencialismo, afirma que “a perpetuação de programas sociais sem mecanismos de saída cria uma cultura de dependência, desincentiva o mérito e reduz o valor do trabalho como instrumento de mobilidade social”. Já Mises argumenta que, quanto mais o Estado interfere na economia, menos eficaz se torna o sistema de preços como mecanismo de coordenação e mais difícil é alcançar uma alocação eficiente de recursos.

Em diversos estados brasileiros, já se verifica uma inversão preocupante: o número de beneficiários do Bolsa Família supera o de trabalhadores com carteira assinada, como ocorre no Maranhão, Pará, Piauí, Bahia e outros. Tal cenário revela a magnitude da dependência em relação ao Estado e a fragilidade da base produtiva formal, resultante de um modelo que prioriza

a transferência direta de renda em vez da geração de empregos e oportunidades produtivas. (REVISTA OESTE, 2024)

Empiricamente, isso se reflete na posição do Brasil no *Index of Economic Freedom 2024*, que ocupa o 124º lugar geral, com posições desfavoráveis em critérios diretamente ligados à produtividade: Direitos de Propriedade (106º), Eficácia Judicial (116º), Liberdade de Negócios (103º) e Liberdade de Comércio Exterior (120º). A rigidez institucional e a prevalência de políticas redistributivas sobre políticas produtivas explicam, em parte, a estagnação econômica e a baixa competitividade do país.

Em resumo, a intervenção estatal excessiva e os programas sociais desvinculados de metas de produtividade atuam como forças contrárias ao crescimento sustentado da economia. Em vez de promover a liberdade econômica e a prosperidade individual, o Estado brasileiro, ao assumir funções excessivamente paternalistas, termina por inibir a responsabilidade individual, deformar o mercado e minar os incentivos fundamentais para o progresso.

### 3.4 Desafios enfrentados por empresas e trabalhadores sob um sistema coletivista

O sistema coletivista brasileiro impõe uma série de barreiras tanto para o empreendedor quanto para o trabalhador, criando um ambiente de estagnação, insegurança jurídica e ineficiência econômica. Sob o pretexto de garantir proteção social e igualdade, o Estado assume funções que distorcem os incentivos de mercado, prejudicam a livre iniciativa e dificultam o pleno desenvolvimento das capacidades individuais.

#### Para as empresas

Os empreendedores brasileiros enfrentam um cenário hostil à produtividade e à inovação. A começar pela complexidade tributária, que, segundo o *Doing Business* e diversos rankings internacionais, consome centenas de horas anuais apenas para cumprimento de obrigações fiscais. A multiplicidade de tributos, a falta de padronização entre entes federativos e a instabilidade das normas dificultam o planejamento de longo prazo e elevam o custo operacional.

Outro desafio é a burocracia regulatória, fruto de uma legislação inflacionada e contraditória, que impõe licenças, autorizações e exigências que consomem tempo e capital. Essa burocracia não apenas penaliza pequenas e médias empresas, mas estimula práticas informais e favorece grandes corporações politicamente conectadas — característica típica de economias coletivistas onde o Estado define vencedores e perdedores.

A insegurança jurídica, principalmente nas áreas trabalhista, tributária e contratual, amplia o risco de litígios e desestimula investimentos. As mudanças constantes nas regras do jogo — muitas vezes por vias infralegais ou decisões judiciais inesperadas — transformam o ambiente de negócios em um campo instável e pouco confiável.

#### Para os trabalhadores

O coletivismo também gera entraves significativos à liberdade e ao progresso do trabalhador. A rigidez da legislação trabalhista, apesar das reformas recentes, ainda limita formas mais flexíveis e voluntárias de contratação, como o trabalho intermitente ou acordos diretos entre as partes. Essa rigidez prejudica especialmente os jovens, os menos qualificados e os empreendedores individuais, que ficam à margem do mercado formal.

Além disso, programas sociais sem vínculo com capacitação ou empregabilidade — como os modelos atuais de transferência de renda — criam um desincentivo ao trabalho produtivo. Em muitos casos, a manutenção de benefícios sociais sem exigência de contrapartida contribui para a desvalorização do mérito e reforça uma cultura de dependência, em vez de promover autonomia e mobilidade social.

A ausência de políticas públicas voltadas à educação técnica e à qualificação profissional é mais um reflexo do modelo coletivista disfuncional. Em vez de empoderar o cidadão para competir no mercado, o Estado brasileiro tende a manter estruturas educacionais padronizadas, ineficientes e desvinculadas das demandas do setor produtivo.

Dessa forma, tanto empresas quanto trabalhadores encontram-se presos a um sistema que, sob a aparência de proteção e justiça social, compromete o progresso individual, desincentiva a produtividade e corrói os fundamentos da prosperidade econômica. A reversão desse cenário exige a substituição do modelo coletivista por uma abordagem baseada na liberdade econômica, na meritocracia e na responsabilidade individual.

#### 3.5 Comparação com outros países: Modelos de intervenção, programas sociais e suas consequências econômicas

A comparação internacional é um recurso valioso para analisar os impactos práticos dos modelos de intervenção estatal e programas sociais sobre a produtividade e o desenvolvimento econômico. Países que privilegiam a liberdade de mercado, a limitação do Estado e a responsabilidade individual invariavelmente demonstram maior crescimento, estabilidade institucional e geração de riqueza. Por outro lado, modelos coletivistas e assistencialistas

amplificados tendem a produzir estagnação, déficits crônicos e dependência estrutural da população.

### Modelos de alta liberdade econômica

Nações como Suíça, Singapura, Irlanda, Austrália e Dinamarca figuram entre os primeiros colocados no *Index of Economic Freedom 2024*. Esses países compartilham princípios fundamentais: forte proteção ao direito de propriedade, regulação enxuta, tributação racional, moeda estável e intervenção estatal limitada. As políticas sociais, quando existentes, são estruturadas com foco em emancipação e capacitação, evitando criar vínculos de dependência permanente entre o cidadão e o Estado (MILLER, 2024, p. 20).

Em Singapura, por exemplo, o Estado atua como garantidor institucional, não como gestor econômico. A previdência é financiada via contas individuais de poupança compulsória, incentivando a responsabilidade pessoal e a formação de capital privado. Já na Suíça, os subsídios são mínimos, e o sistema federativo descentralizado amplia a eficiência das políticas públicas. O setor produtivo opera com elevado grau de liberdade, e a carga tributária é proporcional e previsível (BBC NEWS, 2019).

Irlanda é um caso emblemático de transição: após um período de crise fiscal nos anos 1980, implementou um pacote de reformas liberais, desregulou mercados, atraiu capital estrangeiro e simplificou sua estrutura fiscal. Em menos de três décadas, tornou-se uma das economias mais dinâmicas da Europa, com elevado PIB per capita e altos níveis de produtividade (ECONOMICS OBSERVATORY, 2022).

### Modelos coletivistas e seus resultados

Em contraste, países como Argentina, Venezuela e o Brasil, demonstram os efeitos negativos da intervenção estatal ampliada. A Argentina, historicamente marcada por controles de preços, nacionalizações e programas sociais populistas, vive crises recorrentes de inflação, fuga de capitais e perda de credibilidade fiscal (BOSCHI, 2008). A Venezuela é o exemplo extremo da falência do coletivismo: o controle estatal absoluto sobre a economia destruiu cadeias produtivas inteiras, gerou hiperinflação e criou um dos maiores êxodos populacionais da história recente (BOSCHI, 2008).

O Brasil, embora formalmente uma economia de mercado, opera sob um modelo estatizante e de alta intervenção. Programas sociais como o *Bolsa Família* e o *Auxílio Brasil* foram estruturados sem mecanismos sólidos de transição para o mercado de trabalho. O

resultado é a criação de um grupo dependente do Estado, sem estímulo à produtividade ou à capacitação profissional.

Adicionalmente, o ambiente de negócios brasileiro sofre com burocracia excessiva, sistema tributário caótico e insegurança jurídica, o que compromete severamente a competitividade e afasta investimentos. O próprio Giambiagi reconhece que o país opera com desequilíbrio estrutural entre receitas e despesas públicas, frequentemente financiado por endividamento crescente e agravado pela concessão de subsídios fiscais e creditícios que distorcem o funcionamento dos mercados, aumentam a rigidez orçamentária e reduzem a eficiência da alocação de recursos (GIAMBIAGI, 2011).

#### O modelo nórdico: o falso exemplo coletivista

Muitos defensores do intervencionismo citam os países nórdicos como modelos de "coletivismo eficiente", mas essa narrativa ignora os fundamentos liberais desses sistemas. Suécia, Noruega e Dinamarca mantêm altíssimos níveis de liberdade econômica, abertura comercial, respeito à propriedade privada e segurança jurídica. Seus programas sociais são focalizados, financiados por tributação ampla e transparente, e atrelados à eficiência do setor público. A intervenção estatal existe, mas é disciplinada, limitada e orientada por resultados, não por motivações ideológicas.

#### Lições para o Brasil

A análise comparada demonstra que não é a presença de políticas sociais que compromete a produtividade, mas sim a forma como são desenhadas, financiadas e administradas. Países bem-sucedidos conciliam liberdade econômica com proteção social meritocrática e fiscalmente responsável. Já os que adotam modelos coletivistas e assistencialistas indiscriminados enfrentam baixa produtividade, crises fiscais e perda de dinamismo econômico.

Para o Brasil, a lição é clara: é necessário romper com o modelo de dependência estatal, reduzir o escopo da atuação governamental, reformular os programas sociais com foco na capacitação e ampliar a liberdade econômica como eixo de emancipação e crescimento.

### 4. ANÁLISE DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SEU IMPACTO ECONÔMICO

#### 4.1 Principais programas sociais no Brasil: Finalidades e justificativas

Os programas sociais no Brasil foram instituídos, em grande parte, com a finalidade de combater a pobreza, garantir condições mínimas de subsistência à população vulnerável e reduzir desigualdades estruturais. Na teoria, esses programas se justificam por princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana e a função social do Estado. Contudo, ao longo do tempo, percebe-se que tais políticas se transformaram em instrumentos de dependência e clientelismo político, gerando efeitos adversos à produtividade nacional e ao incentivo ao mérito individual.

#### Bolsa Família

Criado em 2003, o Bolsa Família consolidou benefícios assistenciais dispersos, como o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e o Auxílio Gás. Foi estruturado como um programa de transferência direta de renda, condicionado à frequência escolar e à vacinação de crianças e adolescentes. Seu propósito inicial era promover segurança alimentar e estimular o acesso a direitos básicos, tendo como objetivo final a emancipação econômica das famílias.

No entanto, o programa falhou em sua meta de transitoriedade. O número de beneficiários aumentou progressivamente, mesmo durante períodos de crescimento econômico, sem apresentar mecanismos eficazes de saída. Como advertia Ludwig von Mises, o auxílio estatal, quando desassociado de estímulos à independência produtiva, perpetua a dependência social. Com o tempo, o Bolsa Família passou a funcionar mais como uma política de manutenção da pobreza do que como uma ferramenta de superação da miséria.

#### Auxílio Brasil

Lançado em 2021, o Auxílio Brasil representou uma reformulação formal do Bolsa Família. Prometia integrar ações de assistência social, educação, saúde e emprego, com valores maiores por família e inclusão de novos critérios. Ainda assim, a estrutura do programa permaneceu centrada na lógica da transferência direta, sem ataque concreto às causas estruturais da pobreza. Com critérios frágeis de entrada e saída, o programa manteve o risco de eternização dos beneficiários na condição de assistidos.

Dados do Banco Central apontam que pelo menos 5 milhões de beneficiários de programas sociais gastaram cerca de R\$ 3 bilhões em apostas esportivas via Pix, o que ilustra o uso distorcido de recursos públicos e a ausência de políticas complementares de educação financeira e qualificação. A consequência direta é o aprofundamento da ineficiência alocativa e o aumento da rigidez orçamentária do Estado, que passa a sustentar um sistema que não gera contrapartida produtiva.

### Pé-de-Meia

O programa Pé-de-Meia, instituído em 2024, oferece uma espécie de poupança incentivada a estudantes do ensino médio da rede pública, com depósitos mensais realizados pelo governo federal condicionados à frequência escolar. A ideia, à primeira vista, é louvável: reduzir a evasão escolar entre jovens de baixa renda. No entanto, a execução revela distorções graves. Reportagens recentes demonstram que o número de beneficiários supera o total oficial de alunos matriculados, o que levanta suspeitas sobre a ausência de controle e a real efetividade do programa.

Além disso, a lógica do incentivo financeiro direto pode provocar um efeito colateral preocupante: a desvalorização do mérito educacional. Quando a motivação para a permanência escolar é meramente monetária, sem vínculo com desempenho ou aprendizado, o sistema educacional perde seu caráter formativo e se converte em um mecanismo de transferência de renda disfarçado, como afirma o Ex Presidente americano Ronald Reagan, “Não devemos medir o sucesso dos programas sociais por quantas pessoas estão neles, mas sim por quantas pessoas estão saindo”.

### Considerações críticas

Embora fundamentados em princípios constitucionais e em objetivos humanitários, os programas sociais no Brasil carecem de uma arquitetura voltada para a transição real dos beneficiários à autonomia econômica. Como advertia Friedrich Hayek, quanto maior o poder de redistribuição do Estado, maior a tentação de seu uso populista, especialmente em regimes que fazem do assistencialismo uma ferramenta eleitoral (HAYEK, 1990, p.223).

A ausência de critérios técnicos rigorosos, de metas de emancipação e de mecanismos de avaliação de resultados torna esses programas vulneráveis à captura política e à perpetuação da dependência. Em vez de promover inclusão produtiva, parte dos programas sociais acaba por institucionalizar o coletivismo improdutivo, penalizando os agentes que geram riqueza e tributando de forma desproporcional a já sobrecarregada classe média e empreendedora.

## 4.2 O uso de impostos e recursos do Estado para financiar programas sociais

O financiamento dos programas sociais no Brasil ocorre, majoritariamente, por meio da arrecadação tributária e da realocação orçamentária de receitas correntes. Em menor escala, recorre-se também ao endividamento público, especialmente quando os gastos sociais se expandem acima da capacidade estrutural do Estado. Esse modelo revela os

limites e as distorções de uma abordagem estatista e redistributivista que, sob o discurso da justiça social, impõe elevada carga tributária sobre a parcela produtiva da população e compromete a eficiência econômica do país.

A carga tributária brasileira está entre as mais elevadas do mundo em desenvolvimento, ultrapassando os 33% do PIB, mesmo sem oferecer retorno proporcional em serviços públicos essenciais. O sistema tributário é marcado pela regressividade, pelo excesso de tributos indiretos e pela complexidade burocrática, o que agrava o chamado *Custo Brasil* e desestimula o investimento, a geração de empregos e o empreendedorismo. Além disso, o modelo atual penaliza a produção formal e beneficia setores politicamente favorecidos, corroendo a neutralidade tributária e gerando ineficiência alocaativa.

Grande parte dos recursos arrecadados pelo Estado é redirecionada para programas de transferência de renda, subsídios a grupos específicos e gastos com pessoal ativo e inativo da máquina pública. O problema central não é a existência de programas sociais em si, mas sim o fato de que esses programas são mantidos de forma permanente, generalizada e sem vinculação com metas de produtividade ou emancipação dos beneficiários. Como bem adverte Thomas Sowell, "nenhum governo jamais gastou seu caminho para a prosperidade" — especialmente quando os recursos são aplicados em políticas que não geram retorno econômico mensurável, nem reduzem a dependência futura.

A crítica liberal reside, portanto, no fato de que o modelo atual de financiamento das políticas sociais transfere recursos da produção para o consumo, sem gerar capital humano ou capacidade de reinserção econômica. Ao invés de investir em educação técnica, qualificação profissional e estímulo ao empreendedorismo, o Estado opta por manter uma massa de dependentes sob sua tutela, custeada pela crescente tributação da minoria produtiva.

Adicionalmente, a má distribuição dos recursos entre os entes federativos revela outro aspecto problemático. Estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, que concentram a maior parte da arrecadação nacional, recebem proporcionalmente menos recursos federais do que repassam. Segundo dados do CONFAZ e de portais de transparência, enquanto alguns estados recebem menos de R\$ 20 a cada R\$ 100 arrecadados, outros recebem mais de R\$ 200, perpetuando um federalismo assistencialista, centralizador e desestimulante à eficiência fiscal local.

Por fim, vale destacar que o financiamento público de programas sociais, quando feito sem critérios rigorosos, gera rigidez orçamentária, expande o déficit fiscal e alimenta o crescimento da dívida pública, especialmente em contextos de baixo crescimento econômico. Como observam Giambiagi e Além em *Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil*, o aumento das obrigações permanentes do Estado, sem o correspondente crescimento das receitas, compromete a sustentabilidade fiscal e exige ajustes futuros ainda mais drásticos — como aumento de impostos ou cortes em áreas essenciais.

Figura 1 – Retorno dos impostos por unidade federativa



Fonte: Poder 360

#### 4.3 Críticas e controvérsias: O impacto do assistencialismo na economia brasileira

A política assistencialista brasileira é frequentemente alvo de críticas por sua ineficácia estrutural, dependência política e desestímulo à produtividade. Embora os programas de transferência de renda tenham como justificativa a promoção da justiça social e o combate à pobreza, a forma como vêm sendo operados ao longo das últimas décadas indica que, longe de fomentar a autonomia dos beneficiários, muitos desses programas perpetuam a dependência do Estado, criando um ciclo vicioso que enfraquece a base produtiva do país.

Uma das principais críticas ao assistencialismo reside na ausência de contrapartidas efetivas e mensuráveis. Em vez de serem utilizados como pontes para a qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, os benefícios acabam funcionando como fontes permanentes de renda sem exigência de retorno social ou produtivo. Isso reduz os

incentivos ao esforço, à formalização e à mobilidade econômica, conforme apontado por Friedrich Hayek, ao alertar para os riscos de um Estado que passa a utilizar seu poder de redistribuição como instrumento de controle social e político.

A consequência direta é a erosão do princípio da responsabilidade individual, substituído por uma cultura de dependência institucionalizada. Como observou Thomas Sowell, “o problema com o assistencialismo é que ele oferece benefícios visíveis imediatos para alguns, enquanto seus custos — muitas vezes ocultos — recaem difusamente sobre toda a sociedade”. No Brasil, essa lógica se manifesta por meio da crescente rigidez orçamentária, do aumento da carga tributária e da expansão contínua dos gastos obrigatórios, especialmente com benefícios sociais desvinculados da atividade econômica.

Dados recentes reforçam essa crítica: estima-se que 5 milhões de beneficiários de programas sociais gastaram cerca de R\$ 3 bilhões em apostas esportivas via Pix, evidência clara de que falta educação financeira, fiscalização e propósito transformador nas políticas assistenciais. Soma-se a isso o caso do programa Pé-de-Meia, em que o número de beneficiários supera o total oficial de alunos matriculados, gerando suspeitas sobre a má gestão dos cadastros e o uso político dos programas.

Do ponto de vista macroeconômico, o assistencialismo afeta negativamente a produtividade ao desalocar recursos da atividade produtiva para o consumo imediato, desestimular o empreendedorismo e aumentar o ônus fiscal sobre a classe trabalhadora e empresarial. A manutenção de milhões de brasileiros fora da força de trabalho produtiva representa não apenas um custo fiscal, mas também uma perda de capital humano e de potencial competitivo para o país.

Além disso, há um forte componente político envolvido. Programas sociais são frequentemente utilizados como moeda eleitoral, com aumentos de benefícios ou flexibilização de critérios em períodos eleitorais. Issomina a legitimidade das políticas públicas, reduz a transparência administrativa e agrava a polarização social, uma vez que parte significativa da população passa a depender do aparato estatal não como ponte, mas como fim em si mesmo.

Portanto, o assistencialismo brasileiro, tal como estruturado, compromete a produtividade, sobrecarrega o sistema tributário, distorce os incentivos econômicos e fragiliza os fundamentos da liberdade individual. Reformar esses programas com foco em focalização, transitoriedade e capacitação é um passo indispensável para reverter a lógica do clientelismo e restabelecer a cultura do mérito e da responsabilidade no desenvolvimento nacional.

#### 4.4 Avaliação de alternativas: Políticas de capacitação e inclusão no mercado de Trabalho

Diante das evidentes limitações e efeitos colaterais dos programas assistenciais brasileiros, impõe-se a necessidade de discutir alternativas mais eficazes e sustentáveis, que realmente promovam a mobilidade social, a independência financeira dos indivíduos e o fortalecimento da produtividade nacional. A substituição de um modelo de mera transferência de renda por políticas voltadas à capacitação profissional, empregabilidade e estímulo ao empreendedorismo revela-se não apenas desejável, mas urgente.

A experiência internacional demonstra que os países mais bem-sucedidos na redução da pobreza não são aqueles que ampliam indefinidamente os benefícios sociais, mas sim os que investem em educação técnica, integração ao mercado de trabalho e liberdade econômica. Em Singapura, por exemplo, programas sociais estão vinculados a contas individuais de poupança obrigatória e só são acessados mediante metas de estudo, capacitação ou cuidados familiares. Na Suécia, apesar da presença de um Estado de bem-estar robusto, há clara vinculação entre benefícios e meritocracia, além de incentivos à reinserção produtiva.

No contexto brasileiro, seria possível adotar políticas de condicionalidade produtiva, nas quais os benefícios sociais estejam associados à participação em cursos de qualificação profissional, estágios supervisionados, programas de aprendizagem, cooperativas autogeridas ou iniciativas de microcrédito orientado. Tais medidas podem ampliar a autonomia do indivíduo e reduzir a perpetuação da dependência estatal.

Outra alternativa seria a substituição parcial do assistencialismo passivo por vouchers educacionais e programas de requalificação vinculados à demanda do mercado. Essa estratégia permitiria uma alocação mais eficiente dos recursos públicos, favorecendo os indivíduos que realmente buscam se tornar produtivos, além de gerar resultados mensuráveis no médio prazo. Como bem coloca Milton Friedman, “não há liberdade política sem liberdade econômica, e não há justiça social sem oportunidade de escolha”.

Além disso, programas de desoneração tributária para micro e pequenos empreendedores de baixa renda, combinados com apoio à formalização de negócios

populares, podem ser decisivos para transformar beneficiários de assistência em geradores de renda, diminuindo a pressão sobre o orçamento público e promovendo uma base econômica mais saudável.

O combate à pobreza no Brasil, portanto, não passa pela ampliação contínua dos auxílios estatais, mas sim pela criação de mecanismos que incentivem a dignidade por meio do trabalho, do mérito e da produtividade. Um Estado eficiente é aquele que empodera o cidadão, não aquele que o tutela indefinidamente. Substituir a lógica da dependência pela da capacitação é, antes de tudo, um imperativo de justiça e racionalidade econômica.

## 5. ESTUDO DE CASOS

### 5.1 Comparação com países de economia liberal e uso de políticas sociais focadas na empregabilidade

Ao contrário do modelo brasileiro, centrado em transferências diretas e permanentes de renda, países com tradição liberal demonstram que é possível estruturar políticas sociais eficazes e focadas na promoção da empregabilidade e da autonomia individual. Essas nações combinam liberdade econômica, responsabilidade fiscal e programas sociais baseados em meritocracia e capacitação — com resultados superiores em desenvolvimento humano e produtividade.

#### Singapura: responsabilidade individual como pilar

Singapura é um dos exemplos mais emblemáticos. Considerada uma das economias mais livres do mundo pelo *Index of Economic Freedom 2024*, o país adota um modelo de proteção social baseado na poupança individual obrigatória por meio do sistema *Central Provident Fund (CPF)*. Os recursos depositados pelos próprios trabalhadores — com contribuição dos empregadores — são utilizados para aposentadoria, saúde, educação e habitação. Essa estrutura incentiva o planejamento financeiro, a autonomia e a responsabilidade individual, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou desestimular o trabalho. Ao invés de políticas puramente assistencialistas, Singapura promove formação técnica e apoio à empregabilidade, mantendo taxas de pobreza residuais e alto dinamismo econômico.

#### Irlanda: reforma estrutural com foco em emprego

Outro caso de destaque é a Irlanda. Após décadas de crise econômica até os anos 1980, o país reformulou sua política social e fiscal com base em liberdade de mercado, abertura ao capital estrangeiro e foco na geração de empregos qualificados. Os programas

sociais irlandeses são integrados com centros de requalificação e recolocação profissional. Além disso, benefícios são temporários e condicionados à busca ativa por trabalho, participação em cursos técnicos ou recolocação por meio de políticas públicas de emprego. Esse modelo contribuiu para a formação de uma sociedade mais produtiva e menos dependente do Estado, com elevados índices de crescimento nas décadas seguintes.

#### Chile: o caso da capitalização e educação técnica

Na América Latina, o Chile representa uma experiência de política social aliada à racionalidade econômica. O país implementou, a partir da década de 1980, modelos de capitalização previdenciária, programas de microcrédito e incentivos à formalização de pequenos empreendedores, além de reformar profundamente o sistema educacional técnico-profissional. Embora alvo de críticas em alguns pontos, o Chile apresenta um dos menores índices de pobreza da região, aliado a níveis crescentes de produtividade e baixa carga assistencial.

#### Contraponto ao modelo brasileiro

O Brasil, em contrapartida, mantém políticas sociais que priorizam o consumo imediato e não a geração de capital humano. O gasto assistencial é crescente, mas desvinculado da formação de competências. Programas como Bolsa Família e Pé-de-Meia, apesar de seus objetivos sociais, carecem de mecanismos claros de transição para o mercado de trabalho. Além disso, a ausência de acompanhamento efetivo gera distorções no uso dos recursos, como evidenciado em casos de beneficiários gastando benefícios em apostas e consumo supérfluo.

A experiência internacional demonstra que a chave para um sistema social sustentável está na integração entre liberdade econômica e políticas sociais inteligentes, que fomentem a capacitação, o mérito e a inclusão produtiva, sem gerar dependência crônica do Estado.

### 5.2 Reflexão sobre os resultados alcançados: Lições para a economia brasileira

A análise dos modelos econômicos adotados por países liberais, bem como o estudo crítico da realidade brasileira, permite extraír lições valiosas sobre os caminhos que conduzem — ou afastam — uma nação da prosperidade e da eficiência produtiva. O que se verifica de forma recorrente é que o crescimento sustentável, a redução da pobreza e o aumento da produtividade estão diretamente ligados à liberdade econômica, à responsabilidade fiscal e à valorização do mérito individual.

Ao contrário do discurso predominante na política nacional, não é o aumento do gasto estatal nem a ampliação de programas assistencialistas que promovem o desenvolvimento, mas sim a criação de condições para que o indivíduo se torne autônomo, produtivo e competitivo no mercado de trabalho. Países como Singapura, Irlanda e Suíça ilustram com clareza essa realidade: estruturaram programas sociais com foco em capacitação, meritocracia e transitoriedade, e alcançaram altos índices de desenvolvimento humano e liberdade econômica.

No Brasil, o modelo coletivista vigente resulta em ineficiências estruturais, como baixa produtividade, rigidez fiscal, evasão do mercado formal e uma massa crescente de cidadãos dependentes do Estado. A carga tributária elevada, aliada à má alocação de recursos, inibe o empreendedorismo e penaliza a geração de riqueza, criando um ciclo de estagnação econômica travestido de justiça social. Como já alertavam autores como Mises e Hayek, o intervencionismo estatal desmedido corrói os incentivos ao trabalho e distorce os fundamentos de uma economia livre.

Além disso, a centralização das políticas sociais, sua instrumentalização política e a ausência de avaliação de resultados impedem que tais políticas cumpram sua função originária de incluir produtivamente o cidadão. O crescimento descontrolado do número de beneficiários, aliado a casos comprovados de mau uso dos recursos (como apostas com dinheiro público e duplicidade de registros), revela que a estrutura atual é ineficiente, cara e insustentável no longo prazo.

A principal lição para a economia brasileira é que não basta distribuir renda: é preciso gerar valor, estimular a produção e empoderar o indivíduo. A superação da pobreza exige liberdade econômica, segurança jurídica, desburocratização e, principalmente, políticas sociais orientadas à emancipação, e não à perpetuação da dependência.

Portanto, o Brasil precisa de uma guinada estrutural: da dependência estatal para a liberdade produtiva, do assistencialismo para a capacitação, e da retórica igualitária para a valorização da eficiência, do mérito e da responsabilidade individual.

## 6. ANÁLISE CRÍTICA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Reflexão sobre a possibilidade de um modelo híbrido: Intervencionismo moderado e liberdade econômica com políticas sociais de capacitação

6.2 Sugestões para políticas públicas que promovam o crescimento econômico sustentável e a capacitação dos beneficiários

Diante das ineficiências do modelo vigente e das boas práticas internacionais, é possível propor um conjunto de medidas para reformular a atuação do Estado na promoção do crescimento com justiça e produtividade:

Condicionais produtivas nos programas sociais: exigir participação em cursos técnicos, profissionalizantes ou programas de empregabilidade como critério para manutenção do benefício.

- 6.2.1 Vouchers de capacitação e microcrédito produtivo orientado: permitir que beneficiários escolham sua formação ou iniciem empreendimentos com orientação técnica e financeira.
- 6.2.2 Revisão do cadastro de beneficiários: auditar e integrar bases de dados para evitar fraudes, sobreposições e dependência de longo prazo.
- 6.2.3 Redução da carga tributária sobre o trabalho e o empreendedorismo: facilitar a transição da assistência para o mercado formal, desonerando MEIs, pequenos empresários e empregos de base.
- 6.2.4 Reforma do ensino médio e técnico: com foco em habilidades práticas e demandas reais do mercado, aproximando a educação do setor produtivo.
- 6.2.5 Estímulo à formalização e à produtividade local: por meio de desburocratização e incentivo a arranjos produtivos locais, cooperativas e negócios de impacto.

Essas medidas visam não apenas combater a pobreza, mas empoderar o cidadão e fomentar sua inserção produtiva, o que contribui diretamente para o aumento da produtividade nacional.

## 6.5 Conclusões finais e recomendações para o desenvolvimento da produtividade no Brasil

O coletivista de intervenção estatal adotado no Brasil tem gerado efeitos adversos sobre a produtividade, o mercado de trabalho e a sustentabilidade fiscal. Programas sociais, foram transformados em instrumentos permanentes de transferência de renda, desvinculados da lógica produtiva, promovendo a estagnação ao invés da inclusão econômica.

A análise comparada com países de tradição liberal evidencia que a liberdade econômica, aliada à responsabilidade fiscal e à capacitação individual, é o caminho mais eficaz para o desenvolvimento. O Brasil precisa superar a visão paternalista do Estado e adotar políticas que valorizem o mérito, a autonomia e a geração de riqueza por meio do trabalho.

A saída está na construção de uma nova racionalidade institucional, em que o Estado atue como garantidor das liberdades individuais e promotor de oportunidades, e não como gestor centralizador da economia e mantenedor de dependência social.

Em suma, a produtividade brasileira depende da redução do intervencionismo ineficaz, da modernização da política social e da valorização da liberdade econômica como base do progresso nacional.

## 7. REFERÊNCIAS:

- FELDMANN, Paulo. Por que a produtividade do Brasil é tão baixa? Jornal da USP, São Paulo, 16 out. 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/articulistas/paulo-feldmann/por-que-a-produtividade-do-brasil-e-tao-baixa/>. Acesso em: 18 mar. 2025.
- FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Os Economistas)
- MISES, Ludwig von. *Liberalismo*. 2. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.
- MISES, Ludwig von. *Liberalismo*. 2. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.
- HAYEK, Friedrich August von. *O caminho da servidão*. 5. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.
- FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Os Economistas)
- SOWELL, Thomas. *Fatos e falácias da economia*. Rio de Janeiro: Record, 2017.
- MILLER, Terry; KIM, Anthony B. Index of Economic Freedom 2024. Washington, D.C.: The Heritage Foundation, 2024. p. 20. Disponível em: [https://static.heritage.org/index/pdf/2024/2024\\_indexofeconomicfreedom.pdf](https://static.heritage.org/index/pdf/2024/2024_indexofeconomicfreedom.pdf). Acesso em: 09 abr. 2025.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Institui o Programa Bolsa Família.
- BRASIL. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. *Programa de incentivo à indústria automotiva popular – 2023*.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Modernização: programa de bolsas de produtividade do CNPq é ampliado em 50%. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/10/modernizacao-programa-de-bolsas-de-produtividade-do-cnpq-e-ampliado-em-50>. Acesso em: 22 abr. 2025.

OESTE. Veja quais são os 13 estados com mais beneficiários do Bolsa Família do que empregados com carteira assinada. *Revista Oeste*, São Paulo, 4 mar. 2024. Disponível em: <https://revistaoeste.com/brasil/veja-quais-sao-os-13-estados-com-mais-beneficiarios-do-bolsa-familia-do-que-empregados-com-carteira-assinada/>. Acesso em: 22 abr. 2025.

BASTIAT, Frédéric. O Estado. In: A lei e outros escritos. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

(Texto originalmente publicado em francês: *L'État*, 1848.)

WIPO. Global Innovation Index 2023 – Brazil. Organização Mundial da Propriedade Intelectual, 2023. Disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo-pub-2000-2023/br.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

BBC NEWS Cingapura: como país deixou de ser uma ilha pobre para se tornar uma das nações mais ricas do mundo fev. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-47166292>. Acesso em: 10 abr. 2025.

ECONOMICS OBSERVATORY. Ireland's economy since independence: what lessons from the past 100 years? 17 jan. 2022. Disponível em: <https://www.economicsobservatory.com/irelands-economy-since-independence-what-lessons-from-the-past-100-years>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BOSCHI, Renato; GAITÁN, Flavio. Intervencionismo estatal e políticas de desenvolvimento na América Latina. *Cadernos CRH*, Salvador, v. 21, n. 53, p. 305–322, maio/ago. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/M6PhZvJfFcSRYsnnjrRcBhL/>. Acesso em: 18 abr. 2025.

BOSCHI, Renato; GAITÁN, Flavio. Intervencionismo estatal e políticas de desenvolvimento na América Latina. *Cadernos CRH*, Salvador, v. 21, n. 53, p. 305–322,

maio/ago. 2008. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/M6PhZvJfFcSRYsnnjrRcBhL/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. *Finanças públicas: teoria e prática no Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. p. 79, 124–125, 278–281, 299–301, 305.

HAYEK, Friedrich A. *O caminho da servidão*. 5. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. P 223;